



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº. 017/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>Nº Classificação</b>	<b>Insc.</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
01	03	Carolina Franchini Krawczak	1,50
02	04	Thifany Amaral	1,50
03	01	Érick Lian Thomé	Desclassificado não cumpriu com Item 4.24. e 4.2.5
04	02	Tamara Rubin da Silva	Desclassificado não cumpriu com Item 4.2.5

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 04 de fevereiro de 2022.

  
**RUDI ALOISIO RASCH**  
Prefeito Municipal em Exercício